



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E TERMACON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG 287.641 SSP/RO, CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TERMACON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.020/0001-62, com sede na SIA Quadra 03C, Área Especial ¾, entrada 49, sala 104, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FERNANDO ROSSI TESSARO**, brasileiro, portador do RG nº. 1.199.539 SSP/DF e CPF nº. 292.223.111-91, sócio-diretor, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº. 022/2016**, instruído ao **PROCESSO Nº 006235/2016-80**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 022/2016, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar consultoria, acompanhamento, análise de desenhos técnicos, de documentos técnicos e de relatórios técnicos, aprovação dos testes de ajustes/balanceamentos, fiscalização e mediação da instalação dos sistemas de ar condicionado com fluxo de ajustes/balanceamentos, fiscalização e mediação da instalação do sistema de ar condicionado com fluxo de refrigerante variável, renovação do ar exterior, exaustão mecânica dos banheiros, compensação de ar na cozinha, extração de gases por coifa, recuperação de energia com rodas entálpicas nas áreas dos plenários e auditório e controle de fumaça por pressurização das escadas do edifício da nova sede da assembleia legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 60 (sessenta) dias, iniciando a contagem a partir de 27/09/2018 e ultimando-se em 26/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

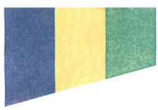
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400092 / UO – 1001

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Programa de Trabalho – 01122201312040000

Elemento de Despesas – 449039

Nota de Empenho - 2018NE1045, em 11/07/2018 (fl. 2415), no valor de R\$ 50.353,12.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, na autorização emitida pela autoridade ordenadora às fls. 2410/2411 e 2415.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato n. 022/2016, lavrado no procedimento administrativo n. 06235/2016-80.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

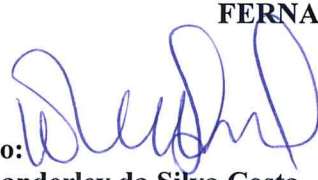
Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e em três vias, com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa em 03 vias, e registrado à fl. 25 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.


Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO


ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO


TERMACON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME
FERNANDO ROSSI TESSARO – Representante Legal


Visto:
Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto - ALE/RO

